

Homologado em 26/5/2017, DODF nº 101, de 29/5/2017, p. 16. Portaria nº 241, de 29/5/2017, DODF nº 102, de 30/5/2017, p. 46.

PARECER Nº 107/2017-CEDF

Processo nº 084.000320/2015

Interessado: Colégio Reação II

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, o Colégio Reação II; e aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 24 de julho de 2015, de interesse do Colégio Reação II, localizado na Avenida Buriti, Quadra 201, Lote 7, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Colina de Educação Ltda., com sede no mesmo endereço, trata da solicitação de recredenciamento, bem como a aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl. 1.

O Colégio Reação II foi inicialmente credenciado em 2005, nos termos da Portaria nº 80/SEDF, de 5 de abril de 2005, com base no Parecer nº 44/2005-CEDF, por cinco anos, com autorização para o funcionamento da educação infantil, pré-escola, para crianças de quatro a seis anos de idade, do ensino fundamental — 1ª a 8ª séries e do ensino médio. Em 2010, por meio da Portaria nº 254/SEDF, de 31 de dezembro de 2010, e de acordo com o Parecer nº 321/2010-CEDF, foi autorizado a ofertar o ensino fundamental de nove anos — 1º ao 9º ano, com implantação gradativa a partir do ano de 2009, em convivência com o ensino fundamental de oito anos — 1ª a 8ª séries, em extinção progressiva.

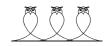
Por perda de prazo de recredenciamento, a instituição educacional foi novamente credenciada em 2011, pela Portaria nº 118/SEDF, de 8 de agosto de 2011, no período de 2 de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2015, com base no Parecer nº 159/2011-CEDF, com autorização para oferta de educação infantil, pré-escola, para crianças de quatro e cinco anos de idade, ensino fundamental – 2ª a 8ª séries, em extinção progressiva, ensino fundamental de nove anos – 1º ao 9º ano, com implantação gradativa, e ensino médio.

Insta salientar que o presente processo de recredenciamento restou autuado tempestivamente, em conformidade com o artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF. Tendo o seu credenciamento expirado durante a tramitação processual, a instituição educacional encontra-se amparada pela regra inserta no artigo 109 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:





- Requerimento, fl. 1.
- Regimento Escolar, fls. 102 a 145.
- Parecer Técnico-Profissional, fl. 147.
- Licença de Funcionamento, fl. 149.
- Diligências Cosie/Suplay/SEDF, fl. 152, 165.
- Relatórios de Supervisão *In Loco*, fls. 154 a 164.
- Quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente, fls. 168 a 174.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 175 a 183.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fl. 184.
- Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEDF, fls. 187 a 190.
- Diligência CEDF, fls. 194 a 196, 198 e 199.
- Proposta Pedagógica, fls. 205 a 239.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Parecer Técnico-Profissional nº 46/2015–GIPIF, emitido em 4 de dezembro de 2015, com parecer favorável, fl. 147.
- Licença de Funcionamento nº 51/2015, emitida pela Administração Regional do Recanto das Emas, em 21 de dezembro de 2015, por prazo indeterminado, contemplando as etapas de ensino propostas, fl. 149.

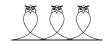
Da(s) visita(s) de inspeção in loco:

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 8 de novembro de 2016, fls. 154 a 164, quando foram verificadas as estruturas física e pedagógica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes e os documentos organizacionais, além da compatibilização das informações contidas no relatório das melhorias qualitativas com a realidade da instituição educacional, sendo prestadas as orientações técnicas necessárias.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 175 a 183, destacam-se:

- Quanto ao aprimoramento administrativo e didático-pedagógico, a instituição aumentou o corpo técnico administrativo e ampliou seus recursos didáticos adquirindo, dentre outros, TV, DVD, filmadora, retroprojetor, gravadores, aparelhos de som, mapas, globos terrestres, livros, dicionários, fl. 179.
- Quanto à qualificação dos recursos humanos, a instituição realiza junto aos professores, além da formação continuada, atividades culturais e pedagógicas como: Jornada Pedagógica e Palestras, fls. 180 e 181.





- Quanto à modernização de equipamentos e instalações, adquiriu, dentre outros, material para o laboratório de ciências, carteiras para as salas de aula, acervo para biblioteca, data *show*, brinquedos para o *playground*, uma maca, *notebooks*. Quanto às instalações, reformou os armários de todas as salas de aula e a sala da secretaria; colocou grama sintética no playground; instalou uma cabine elevatória para o acesso de pessoas com deficiência, fl. 181.
- Quanto à realização de atividades que envolvem a comunidade escolar, a instituição promove, dentre outros, festas comemorativas, feira de ciências, exposições de arte e cultura, campanha de doações de alimentos para comunidades carentes, fls. 179 e 180.

Da Proposta Pedagógica, fls. 205 a 239.

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaque para:

- Missão:

Oferecer o ensino de excelência nas etapas da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, personalizado, proporcionando condições de aprendizagem significativa, atualizada, eficaz, visando à formação de pessoas íntegras e competentes, atendendo às necessidades da comunidade local, considerando seus anseios, suas peculiaridades e principalmente, as diferenças individuais do aluno conforme suas aptidões e interesses, auxiliando-lhe no preparo para o exercício da cidadania. (sic) (fl. 208)

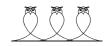
- Organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos, fls. 212 a 215.

A instituição oferta educação infantil, pré-escola, ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e ensino médio; observada a idade legal para ingresso, conforme legislação vigente e organizada conforme segue:

Educação infantil:

- Pré-escola:
 - Jardim I 4 anos
 - Jardim II 5 anos
- Ensino fundamental 1° ao 9° ano, contemplando o Ciclo Sequencial de Alfabetização CSA, composto pelos três anos iniciais do ensino fundamental, de acordo com o artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF.
- Ensino Médio





A organização pedagógica da educação e dos ensinos oferecidos é desenvolvida em regime anual e em regime de ciclos, com previsão de 200 dias letivos, sendo 800 horas anuais nos anos iniciais do ensino fundamental; 900 horas anuais do 6º ao 8º anos; 1000 horas no 9º ano; e 1166 horas anuais no Ensino Médio.

É previsto o atendimento a crianças com deficiência ou necessidades educacionais especiais, com adoção de medidas individualizadas e coletivas, visando o desenvolvimento social e acadêmico desses alunos, garantindo o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade e promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.

- Organização Curricular, fls. 215 a 220.

O currículo da educação infantil é desenvolvido de acordo com a legislação vigente, organizado por eixos de trabalho que ampliam e enriquecem as condições de inserção das crianças na sociedade, promovendo o conhecimento de si e do mundo por meio de experiências sensoriais, expressivas e corporais e, ainda, a interação com a linguagem oral e escrita; fl. 215.

Os currículos do ensino fundamental e do ensino médio contemplam a base nacional comum e a parte diversificada de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, a instituição oferece Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Redação, para os anos iniciais do ensino fundamental; e, além dessas, Literatura, Desenho Geométrico e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol para os anos finais do ensino fundamental e ensino médio. As matrizes curriculares, às fls. 219 e 220, retratam a organização curricular apresentada pela instituição educacional.

Os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica são trabalhados em conformidade com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, integrados em todos os componentes curriculares, enriquecendo o conhecimento e contribuindo para a incorporação de valores e práticas sociais no indivíduo, colaborando para a formação de cidadãos conscientes e atuantes, fls. 216 a 218.

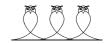
- Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 224 a 230.

Para o Colégio Reação II, "a avaliação da aprendizagem é permanente e destina-se a orientar o processo educativo em todas as dimensões", fl. 226.

Na educação infantil, a instituição realiza a avaliação por meio de relatórios individuais e portfólios apresentados aos pais, bimestralmente, a partir da observação do professor, fl. 225.

No Ciclo Sequencial de Alfabetização-CSA, 1º e 2º anos, além das observações feitas pelo professor, são aplicadas duas avaliações escritas por componente curricular. A





partir dos resultados, são realizados trabalhos de intervenção pedagógica e redirecionamento das práticas.

Do 3º ao 9º ano do ensino fundamental e no ensino médio, a instituição utiliza pelo menos dois instrumentos entre avaliações escritas e trabalhos em grupo e individual, fl. 227. O estudante é promovido ao final do período letivo se obtiver nota igual ou superior a 6,0, observada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas previstas.

Estão previstos a recuperação, o avanço e a adaptação de estudos nos termos da legislação vigente, da mesma forma a progressão parcial com dependência em até dois componentes curriculares.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, fls. 102 a 145, tem a análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, devendo guardar consonância com a proposta pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação.

III – CONCLUSÃO – Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, o Colégio Reação II, localizado na Avenida Buriti, Quadra 201, Lote 7, Recanto das Emas Distrito Federal, mantido pelo Instituto Colina de Educação Ltda., com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

É o parecer.

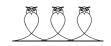
Sala "Helena Reis", Brasília, 23 de maio de 2017.

ADILSON CESAR DE ARAUJO Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 23/5/2017

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





ANEXO I DO PARECER Nº 107/2017-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO REAÇÃO II

Etapa: Ensino Fundamental – 1° ao 9° ano

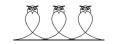
Turno: Diurno Módulos: 40 semanas Regime: Anual

PARTES DO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES		ANOS							
CURRÍCULO				CSA		4°	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Redação	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Literatura	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Desenho Geométrico	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL MÓDULOS-AULA			20	20	20	20	20	27	27	27	30
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			800	800	800	800	800	900	900	900	1000

Observações:

- CSA Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).
- 2. 1° e 5° anos:
 - Horário de funcionamento:
 - Matutino: 7h15 às 11h30.
 - Vespertino: 13h30 às 17h45.
 - A duração do módulo-aula é de 60 minutos.
- 3. 6° ao 8° ano:
 - Horário de funcionamento:
 - Matutino: 7h15 às 11h40 Três vezes por semana. 7h15 às 12h30 Duas vezes por semana.
 - Vespertino: 13h30 às 17h55 Três vezes por semana. 13h30 às 18h45 Duas vezes por semana.
 - A duração do módulo-aula é de 50 minutos.
- 4. 9° ano:
 - Horário de funcionamento:
 - Matutino: 7h15 às 12h30.Vespertino: 13h30 às 18h45.
- 5. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.
- 6. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula.





ANEXO II DO PARECER Nº 107/2017-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO REAÇÃO II

Etapa: Ensino Médio

Turno: Diurno

Módulos: 40 semanas **Regime:** Anual

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1ª	2ª	3ª	
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Arte Cênica	X	X	X	
		Arte Musical	X	X	X	
		Arte Visual	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
BASE NACIONAL COMUM	Matemática	Matemática	X	X	X	
	Ciências da Natureza	Química	X	X	X	
		Física	X	X	X	
		Biologia	X	X	X	
	Ciências Humanas	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
Língua Estrangeira Moderna – Inglês			X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA		Literatura	X	X	X	
		Redação	X	X	X	
		Desenho Geométrico	X	X	X	
		Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	X	X	X	
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			35	35	35	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			1166	1166	1166	

Observações:

- 1. Horário de funcionamento:
 - Matutino: 7h15 às 12h30;
 - Vespertino: 14h20 às 18h45 uma vez por semana.
- 2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos cada.
- 3. Duração do intervalo no matutino e vespertino: 15 minutos, não computados no horário de aula.